



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

**Portaria nº. 263/2014**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DA COMISSÃO ESPECIAL DE  
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE  
MELHORIA DA QUALIDADE DE DADOS  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e Memorando COPREV/IPAM Nº. 078/2014, de 10 de julho de 2014;

CONSIDERANDO as determinações legais contidas no artigo 3º da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, que determina a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que instituem sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do Município de Porto Velho-RO,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 13.430, de 07 de março de 2014,;

CONSIDERANDO os controles atinentes aos preceitos do art. 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE :**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, a **Comissão Previdenciária de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão instituída pela Portaria nº. 153/2014, de 17 de abril de 2014**, para promoverem a atualização, realização de censo previdenciário, depuração, validação e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS municipal, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais ente federativos e daquelas



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

administradas pelo Ministério da Previdência Social, viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência

Social – RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação;

Art. 2º - Neste Ato continuam designados os servidores municipais abaixo nominados que integram a supramencionada Comissão, a saber:

José Carlos Couri– Presidente;  
Lúcia de Fátima Napoleão – Membro;  
Marivaldo Rosa da Silva – Membro;  
Claudineia Araújo de O. Bortolete – Membro;  
João Batista Pereira – Membro;  
Villiames Lima Tenório – Membro;  
Dilma Gomes Costa – Membro;  
Francimar Alves de Oliveira – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2014.

José Carlos Couri  
Presidente  
PAM